

# Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90032/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

01/09/2025 10:22



Prezados, boa tarde!

Estamos nos preparando para participar do certame 90032/2025, porém alguns itens não temos recurso suficiente para aquisição. Caso venhamos a vencer o processo em questão gostaria de saber se instrumentos como cessão de crédito ou adiantamento poderá ser feito caso venhamos a vencer alguns itens desse processo.

Como não queremos causar transtornos desnecessários, estamos vendo todas as condições para aquisição dos itens primeiramente.

Att,

Trois Comércio de Tecnologia e Eletro LTDA



Em atenção à solicitação de esclarecimento para o Pregão Eletrônico n.º 90032/2025, informamos que, conforme art. 145, § 1º da Lei n.º 14.133/2021 e edital do referido certame, não há previsão de pagamento antecipado:

"Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta."

Incluir esclarecimento



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO